

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade (..)Pregão () Concorrência

TIPO

() Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global (x) Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X.) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em motores, misturadores de produtos químicos, bombas de água e outros equipamentos correlatos, conforme a necessidade da Autarquia, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no ano de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA:

Foi recebida a formalização de demanda contendo as explicações iniciais acerca da aquisição necessária para esta entidade. Estes materiais são necessários para atender as necessidades cotidianas do SAAE garantindo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE, contemplando a redução do custo com estoque de materiais de reposição.

O quantitativo e especificação foi alcançado baseado no material utilizado nos anos de 2022 e 2023, conforme relatórios anexos, também foi levado em consideração a necessidade de matérias para a recuperação das bombas reservas das ETA's de Boa Esperança, Pedra Branca, Alto Gironda e Fruteiras, conforme relatório técnico anexo.

Cabe aqui ressaltar que se tratam de materiais diversos de quantitativos pequenos por se tratar de várias bombas de marcas diferentes, conforme relação que segue:

RELAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

ESTAÇÕES		
VARGEM ALTA	<ul style="list-style-type: none">• 02 (DUAS) BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV 2 POLOS• 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA• BOMBA 3 CV MULTE ESTAGIO TRIFÁSICA	
ELEVATÓRIA VARGEM ALTA	<ul style="list-style-type: none">• 02 (DUAS) Moto bomba centrifuga trifásica 15 CV• BOMBA CINQUENTINHA DE LIMPEZA 5 CV TRIFÁSICA• MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONO ESTAGIO 15 CV	
ALTO GIRONDA	<ul style="list-style-type: none">• 02 (DUAS) MOTO BOMBA CENTRÍFUGA MONO ESTÁGIO 7,5 CV	
BOA ESPERANÇA	<ul style="list-style-type: none">• BOMBA CENTRIFUGA 2 CV TRIFÁSICA	
SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS	<ul style="list-style-type: none">• 01 (UM) Moto bomba centrifuga trifásica 12,5 CV• 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA	<ul style="list-style-type: none">• 03 (TRÊS) Motor elétrico 1/2 CV

PEDRA BRANCA	<ul style="list-style-type: none"> • 02 (DUAS) Moto bomba centrifuga trifásica 15 CV • 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA 	<ul style="list-style-type: none"> • 03 (TRÊS) Motor elétrico 1/2 CV
PROSPERIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA 	<ul style="list-style-type: none"> • 03 (TRÊS) Motor elétrico 1/2 CV
ETE DE VILA ESPERANÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Bomba sapo 2" 220 W TRIFÁSICA • 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA 	
CASTELINHO	<ul style="list-style-type: none"> • 01(UM) BOMBA 3 CV MULTE ESTAGIO TRIFÁSICA • 01(UM) BOMBA ½ CV MONOFÁSICA 	<ul style="list-style-type: none"> • 03 (TRÊS) Motor elétrico 1/2 CV
COMPRESSOR	<ul style="list-style-type: none"> • MOTOR 2 CV MONOFÁSICO 	
BOMBA SUBMERSA DE LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none"> • BOMBA SAPO 1,5 CV 220 W TRIFÁSICA 	

Neste sentido, torna-se imperiosa a constante aquisição de material de consumo visando a manutenção eficiente e eficaz dos sistemas elétricos.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Conforme Anexo I

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.827,31 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo ANEXO I.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha: 25

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, s/n, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2025**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A empresa contratada deverá ter condições de entregar as peças com prazo máximo de 10 dias, considerando as possíveis emergências, o alto custo, e a essencialidade dos materiais.

7.2. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

7.3. Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de elétrico.

7.4. NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

7.5. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após envio da Autorização de fornecimento. A empresa contratada deverá ter condições de entregar as peças com prazo máximo de 24 horas, considerando as possíveis emergências.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser peças novas, originais, adequadas para cada marca e modelo específico do equipamento.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Os materiais e peças utilizadas, tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva, deverão ser de primeira linha e não devem alterar as característica e propriedades originais dos equipamentos e/ou sistemas.

7.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 - PMVA

7.7.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.7.2 Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

- ✓ **Contrato Social ou equivalente;**
- ✓ **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
- ✓ **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- ✓ **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

- ✓ **Prova de regularidade para com as Fazendas**
- ✓ **Estadual**
- ✓ **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- ✓ **Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Gerente Operacional

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

As peças e materiais devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições e de boa qualidade.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO : SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. [028] 99930-1595; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.**

Vargem Alta, 10 de fevereiro de 2025.

Josiane Bravim Sella
Assessora - SAAE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS						
item	CÓDIGO	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário médio	Valor Total médio
01	1922	PLATINADO MOD. 56	UN	06	154,23	925,38
02	2218	VENTOINHA COPO MOD. 56	UN	06	19,79	118,74
03	2225	CENTRIFUGO MOD. 48 2P	UN	06	35,68	214,08
04	1930	SELO MECANICO 1 1/2 POLEGADAS T-01220v	UN	03	95,75	287,25
05	1923	SELO MECANICO 5/8	UN	08	26,91	215,28
06	2219	SELO MECANICO 1 1/4 POLEGADAS	UN	05	42,16	210,80
07	2224	SELO MECÂNICO 3/4	UN	08	77,15	617,20
08	1936	VENTOINHA MOD 132 WEG 2P	UN	03	24,60	73,80
09	1931	FIO ESMALTADO 17 AWG	KG	40	96,00	3.840,00
10	1932	FIO ESMALTADO 18 AWG	KG	40	96,00	3.840,00
11	1933	FIO ESMALTADO 20 AWG	KG	30	96,00	2.880,00
12	1934	FIO ESMALTADO 22 AWG	KG	20	97,33	1.946,60
13	1935	FIO ESMALTADO 25 AWG	KG	15	108,27	1.624,05

21	1851	FIBRA POLIESTER 0,19MM	KG	03	60,31	180,93
14	2220	POLIESTER LEITOSO 0,25MM	KG	03	52,41	157,23
15	1624	VERNIZ PARA MOTOR	LT	04	37,83	151,32
16	1942	ESPAGUETE ISOLANTE PARA MOTOR ELETRICO 1MM	MT	30	2,83	84,90
17	1943	ESPAGUETE ISOLANTE PARA MOTORELETRICO 2M	MT	30	2,09	62,70
18	1944	EPAGUETE ISOLANTE PARA MOTOR ELETRICO 4MM	MT	30	3,32	99,60
19	1945	ESPAGUETE ISOLANTE PARA MOTOR ELETRICO 6MM	MT	30	4,60	138,00
20	1850	DIAMOND PAPER 250x100mt	MT	03	72,13	216,39
22	1937	CABO DE SAIDA PARA MOTOR 1MM	MT	25	5,42	135,50
23	1938	CABO DE SAIDA PARA MOTOR 2,5MM	MT	25	6,80	170,00
24	1939	CABO DE SAIDA PARA MOTOR 6MM	MT	25	11,64	291,00
25	2221	CABO DE SAIDA PARA MOTOR 4.0MM	MT	25	8,91	222,75
26	2227	BARBANTE - FIO DE POLIAMIDA ENCERADO ALTA TENACIDADE rolo 100mt	RL	02	49,33	98,66
27	2223	PLACA NUMÉRICA 1 A 6 MÉDIA	UN	05	25,15	25,15